



Resposta ao recurso interposto contra a Questão 03, da Prova de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Processo Seletivo, Edital Nº. 018/2014, do Município de Apiúna – SC. (Primeira Opção)

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

03 – Assinale o período INCORRETO de acordo com as regras gramaticais de concordância.

- [A] A situação do país é bastante preocupante: bastantes famílias tiveram de vender suas terras e migrar para os centros urbanos.
- [B] Deverá haver várias manifestações de protesto após a reunião com o governador.
- [C] **É necessário a doação de roupas e alimentos para as vítimas das enchentes.**
- [D] Os Estados Unidos decidiram intervir nos conflitos sul-africanos.

Candidata: Elisângela dos Passos – **Inscrição:** 1.179 – **Cargo:** Professor de Educação Infantil

Fundamentação do Recurso:

Pergunta com pouca fundamentação e respostas sem concordância.

Resposta do Recurso:

Os itens 8.3 e 8.3.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado são bem claros no tocante a interposição de recursos contra a formulação de questões e não foram observados pela candidata.

8.3 – O candidato poderá interpor recurso, **que deverá ser fundamentado** e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo (...) utilizando-se do formulário constante do Anexo II, contra:

8.3.4 – Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e **os inconsistentes** ou em desacordo com o modelo constante no Anexo II do Edital, serão **indeferidos**.

A candidata não apresentou nenhuma justificativa plausível ou bibliografia consistente que justificasse sua argumentação. A questão está correta e seu gabarito será mantido.

O que torna a alternativa “C” incorreta e, portanto resposta para a questão é que a frase deveria ser: **É necessária** a doação de roupas e alimentos para as vítimas das enchentes.

Resposta: **INDEFERIDO**



Tecnologia e Consultoria Pública Ltda

**Avenida Jorge Lacerda – 1.017 – Centro
88.443-000 – Vidal Ramos – SC
CNPJ/MF nº. 08.662.246/0001-30**

Portanto, fica “MANTIDA” a Alternativa “C”, para a Questão 03, da Prova de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Processo Seletivo, Edital Nº. 018/2014, do Município de Apiúna – SC. (Primeira Opção)



Resposta ao recurso interposto contra a Questão 05, da Prova de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Processo Seletivo, Edital Nº. 018/2014, do Município de Apiúna – SC. (Primeira Opção)

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

05 – Durante quanto tempo Anderson terá que aplicar seu capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para que rendam juros simples de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) à taxa de 16% a.a (dezesesseis por cento ao ano)?

- [A] 385 dias.
- [B] 585 dias.
- [C] 600 dias.
- [D] 730 dias.

Candidata: Elisângela dos Passos – Inscrição: 1.179 – Cargo: Professor de Educação Infantil

Fundamentação do Recurso:

Pergunta com pouca fundamentação e respostas sem concordância.

Resposta do Recurso:

Os itens 8.3 e 8.3.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado são bem claros no tocante a interposição de recursos contra a formulação de questões e não foram observados pela candidata.

8.3 – O candidato poderá interpor recurso, **que deverá ser fundamentado** e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo (...) utilizando-se do formulário constante do Anexo II, contra:

8.3.4 – Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e **os inconsistentes** ou em desacordo com o modelo constante no Anexo II do Edital, serão **indeferidos**.

A candidata não apresentou nenhuma justificativa plausível ou bibliografia consistente que justificasse sua argumentação. A questão está correta e seu gabarito será mantido.

Resposta: **INDEFERIDO**

Portanto, fica “MANTIDA” a Alternativa “B”, para a Questão 05, da Prova de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Processo Seletivo, Edital Nº. 018/2014, do Município de Apiúna – SC. (Primeira Opção)



Tecnologia e Consultoria Pública Ltda

Avenida Jorge Lacerda – 1.017 – Centro
88.443-000 – Vidal Ramos – SC
CNPJ/MF nº. 08.662.246/0001-30

Resposta ao recurso interposto contra a Questão 12 (Primeira Opção) e Questão 02 (Segunda Opção), da Prova de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, do Processo Seletivo, Edital Nº. 018/2014, do Município de Apiúna – SC.

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

12 – Considerando os aspectos geográficos de Apiúna (SC) é inadequado afirmar que:

- [A] A altitude em de Apiúna (SC) é aproximadamente de 87 metros acima do nível do mar.
- [B] A predominância do clima de Apiúna (SC) é mesotérmico seco.
- [C] As cidades mais próximas são Blumenau, Rio do Sul, Ascurra, Rodeio, Indaial e Ibirama.
- [D] Em de Apiúna (SC) o verão é quente e temperatura média de 19,7 °C.

Candidato: Otávio Martins – **Inscrição:** 1.051 – **Cargo:** Professor de Geografia

Fundamentação do Recurso:

Nesta questão (nº 12) há duas opções de resposta incorretas e duas corretas, sendo que, na opção “C”, diz-se desta forma:

[C] As cidades mais próximas são Blumenau, Rio do Sul, Ascurra, Rodeio, Indaial e Ibirama.

Reafirmo que esta questão está incorreta pelo fato das cidades mais próximas de Apiúna serem Ascurra, Indaial, Presidente Nereu, Lontras e Ibirama.

Segue em anexo o **Mapa Político de Apiúna e Região**, que comprova minha afirmação:

Obs.: As informações das cidades mais próximas, no site de Apiúna, estão equivocadas.

Resposta do Recurso:

O candidato tem razão em sua argumentação, Blumenau está localizada a 52 quilômetros de Apiúna; Lontras que nem foi citada na alternativa “B” encontra-se a 33 quilômetros de Apiúna; portanto, mais próxima que Blumenau 19 quilômetros.

A questão possui duas alternativas que podem ser assinaladas como resposta, as letras “B” e “C” (o clima é úmido e não seco) e deve ser anulada por este motivo.

Em tempo, a questão foi extraída da Página Oficial da Prefeitura Municipal de Apiúna, que apresenta que deve estar desatualizada apresentando esta informação contraditória.

Resposta: **DEFERIDO – ANULADA**



Tecnologia e Consultoria Pública Ltda

Avenida Jorge Lacerda – 1.017 – Centro
88.443-000 – Vidal Ramos – SC
CNPJ/MF nº. 08.662.246/0001-30

Portanto, fica “ANULADA”, a Questão 12, a Questão 12 (Primeira Opção) e Questão 02 (Segunda Opção), da Prova de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, do Processo Seletivo, Edital Nº. 018/2014, do Município de Apiúna – SC.



Resposta ao recurso interposto contra a Questão 13 (Primeira Opção) e Questão 03 (Segunda Opção), da Prova de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Processo Seletivo, Edital Nº. 018/2014, do Município de Apiúna – SC.

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

13 – Que campo da formação humana de uma criança será acionado caso a mesma tenha a possibilidade de vivenciar a experiência de “tocar e ser tocada (com consentimento)”?

- [A] O campo da linguagem corporal
- [B] O campo da linguagem escrita.
- [C] O campo da linguagem musical e artística.
- [D] O campo do cuidado e às relações.

Candidata: Elisângela dos Passos – Inscrição: 1.179 – Cargo: Professor de Educação Infantil

Fundamentação do Recurso:

Pergunta com pouca fundamentação e respostas sem concordância.

Resposta do Recurso:

Os itens 8.3 e 8.3.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado são bem claros no tocante a interposição de recursos contra a formulação de questões e não foram observados pela candidata.

8.3 – O candidato poderá interpor recurso, **que deverá ser fundamentado** e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo (...) utilizando-se do formulário constante do Anexo II, contra:

8.3.4 – Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e **os inconsistentes** ou em desacordo com o modelo constante no Anexo II do Edital, serão **indeferidos**.

A candidata não apresentou nenhuma justificativa plausível ou bibliografia consistente que justificasse sua argumentação. A questão está correta e seu gabarito será mantido.

Resposta: **INDEFERIDO**

Portanto, fica “MANTIDA” a Alternativa “D”, para a Questão 13 (Primeira Opção) e Questão 03 (Segunda Opção), da Prova de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Processo Seletivo, Edital Nº. 018/2014, do Município de Apiúna – SC.



Tecnologia e Consultoria Pública Ltda

Avenida Jorge Lacerda – 1.017 – Centro
88.443-000 – Vidal Ramos – SC
CNPJ/MF nº. 08.662.246/0001-30

Resposta ao recurso interposto contra a Questão 15 (Primeira Opção) e Questão 05 (Segunda Opção), da Prova de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, do Processo Seletivo, Edital Nº. 018/2014, do Município de Apiúna – SC.

A questão foi apresentada aos candidatos nos cadernos de provas da seguinte forma:

15 – Ao todo, são cinco os aparelhos utilizados na prática da Ginástica Rítmica Desportiva. São eles:

- [A] Arco, Bola, Cavalo, Corda e Elástico.
- [B] Bola, Arco, Corda, Maça e Fita.
- [C] Cavalo, Corda, Elástico e Maça.
- [D] Corda, Elástico, Fita, Maça e Rede.

Candidato: Rodrigo Bussi – **Inscrição:** 1.172 – **Cargo:** Professor de Educação Física

Fundamentação do Recurso:

Os aparelhos de Ginástica Rítmica são bola, arco, corda e MAÇA e não maçã, não vai ~ portanto está escrito errado e parecendo pegadinha.

Resposta do Recurso:

A argumentação do candidato está correta e deve ser levada em consideração. A atuação do corretor automático do editor de texto provocou a falha nesta questão. Conforme for a configuração do computador que estiver sendo utilizado para digitar as questões o mesmo corrige automaticamente o que está sendo redigido. Como o termo “maçã” (fruta) é mais utilizado que a palavra “maça” (peça usada pelos malabaristas), o programa inseriu automaticamente um sinal de til no final do vocábulo provocando este contratempo.

A questão deve ser anulada e sua pontuação distribuída sem distinção a todos os candidatos que a responderam em seus cadernos de prova.

Resposta: **DEFERIDO – ANULADA**

Portanto, fica “ANULADA”, a Questão 15 (Primeira Opção) e Questão 05 (Segunda Opção), da Prova de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, do Processo Seletivo, Edital Nº. 018/2014, do Município de Apiúna – SC.